



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 050/2025/TJ/PA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA –
SEAP – UNIDADE DE CUSTÓDIA E
REINserÇÃO DE MOCAJUBA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração **DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 228249, designado pela Portaria nº. 705/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **SEAP – UCR MOCAJUBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.929.042/0001-25, com sede Rodovia PA 151, KM 01, CEP: 68.420-000, Bairro: Novo Horizonte, Mocajuba/PA, E-mail: crmoc@seap.pa.gov.br, Fone: 91- 98628-4773, neste ato representada, por seu Diretor Sr. **ELIELVES LOPES FURTADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 605.XXX.XXX-68, portador da carteira de identidade nº 29XXXX-3 PC/PA, residente e domiciliado em Mocajuba/PA, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-PRO-2025/01716 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

BENS INSERVÍVEIS	TOTAL	VALOR
CONDICIONADORES DE AR	4	R\$ 461,65
Total Geral	4	R\$ 461,65

TJPA-PRO-2025/01716
ZT

1



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA e DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA.
Use 4455432.31000399-9223 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4455432.31000399-9223>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 26/05/2025 09:26



TJPAPRO202501716V01





CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 461,65 (Quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 22/28 do processo SIGA-DOC TJPA-PRO-2025/01716.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLAUSULA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 13 de maio de 2025.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
Secretário Adjunto da Secretaria de Administração

Elielves Lopes Furtado
Diretor UCR - Mocajuba/SEAP
Matrícula: 5907562

ELIELVES LOPES FURTADO
Representante Legal da Instituição Donatária

Testemunhas:

M^{te} Raquel Santana Gomes Adelberto Rodrigues Neto

TJPA-PRO-2025/01716
ZT

3



TJPAPRO202501716V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

TJPA-PRO-2025/01716
ZT

4



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA e DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA.
Use 4455432.31000399-9223 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4455432.31000399-9223>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 26/05/2025 09:26



TJPAPRO202501716V01



Informação e Comunicação do Estado do Pará, 21 de maio de 2025.
Carlos Edilson de Almeida Maneschky
Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Protocolo: 1200699

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 122/2025-SEEL, DE 21/05/2025. Processo eletrônico nº 2025/2289943.
DESIGNAR a servidora LAILA JACOB DE LIMA, matrícula nº 5895911/1, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, em substituição a servidora BEATRIZ CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 5949579/2, designada na PORTARIA Nº 042/2025 de 06/03/2025, publicada no DOE Nº 36.177 de 28/03/2025. A contar de 21/05/2025. CÁSSIO ANDRADE – Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 1200622

SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 302/GEPS/SETUR DE 21 DE MAIO DE 2025-
DIÁRIAS-CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2025/2678857;RESOLVE:Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias ao servidor:CAIO MARCELO BENTES SANTOS DE VASCONCELLOS,Matrícula Funcional nº5970120/1,Gerente de Captação de Recursos e Negócios. OBJ:Realizar oficina de Planejamento Estratégico para o Turismo. DESTINO:Colares/PA.PERÍODO:26/05/2025 a 29/05/2025.VALOR UNITÁRIO:R\$247,07(duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos). VALOR TOTAL:R\$ 864,75(oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).ORDENADOR:TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1200612

PORTARIA Nº301/GEPS/SETUR DE 21 DE MAIO DE 2025-
DIÁRIAS-CONSIDERANDO os termos do processo nº E-2025/2689849;RESOLVE:Conceder 04 e ½(quatro e meia)diárias a colaboradora eventual:ANA PAULA MOUTINHO MATEUS, ID:5098470. OBJ:Apresentação da gastronomia paraense durante capacitação interna e externa do evento BNT Mercosul.DESTINO:Balneário Camboriú-SC.PERÍODO:28/05/2025 a 01/06/2025.VALOR UNITÁRIO:R\$527,10(quinhetos e vinte e sete reais e dez centavos). VALOR TOTAL:R\$ 2.371,95(Dois mil Trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).ORDENADOR:TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1200552

PORTARIA 300/GEPS/SETUR DE 21 DE MAIO DE 2025-
DIÁRIAS-CONSIDERANDO os termos do processo E-2025/2678827;RESOLVE: Conceder 01 e ½(uma e meia)diárias ao servidor:HUGO RAFAEL DE ALMEIDA ROSA,Matrícula Funcional nº5972821/1,Gerente de Estruturação dos Destinos Turísticos. OBJ:Participar da reunião da Instância de Governança Regional da Região Turística Amazônia Atlântica Guamá.DESTINO:Igarapé-Açu-PA. PERÍODO:29/05/2025 a 30/05/2025.VALOR UNITÁRIO:R\$247,07(duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos).VALOR TOTAL:R\$ 370,61(Trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos).ORDENADOR:TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1200445

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº299/GEPS/SETUR DE 21 DE MAIO DE 2025-TORNAR SEM EFEITO-
RESOLVE:TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº291/2025 de Suprimento de Fundos, publicada no DOE nº 36.234,de 21/05/2025.ORDENADOR:TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1200637

DEFENSORIA PÚBLICA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 532/2025/GGP/DPG, DE 21 DE MAIO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2450702; RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA nº 394/2025-GGP-DPG de 22/04/2025, publicada no D.O.E 36.208 de 25/04/2025, que designou a Defensora Pública ISABELE CASTRO DA SILVA LIMA, Id. Funcional nº 5957719/1, para responder pela coordenação do Núcleo de Ananindeua, durante o período de afastamento de férias da titular, a Defensora Pública MAYANA BARROS JORGE JOAO, Id. Funcional nº 5931565/1, em razão dos efeitos da PORTARIA nº 482 de 12/05/2025, D.O.E 36.227 de 14/05/2025, ficando agora o período de substituição de 11/04/2025 a 20/04/2025 – 10 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1200545

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 050/2025/TJPA // Partes: TJPA e UNIDADE DE CUSTODIA E REINserÇÃO DE MOCAJUBA., inscrita no CNPJ nº05.929.042/0001-25, com sede no Rodovia PA 151, KM 01, CEP: 68.420-000, Bairro: Novo Horizonte, Mocajuba/PA, E-mail: crmoc@seap.pa.gov.br // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-PRO-2025/01716 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$ 461,65 (Quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA – Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1200417

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/11811.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: LUIS ARNALDO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 13.375.095/0001-70.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva de estantes deslizantes, com eventual fornecimento de quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 001/TJPA/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor, o acréscimo de serviços e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.
VIGÊNCIA: início em 18 de maio de 2025 e término em 17 de maio de 2026.
ACRÉSCIMO: conforme negociação entre as partes, não houve aumento do valor contratual.
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,813630%.
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 38.761,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.8725 - Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário / Natureza de despesa: 339039 / Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2025. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1200646